



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 795, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires em Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardiácos.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria nº 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

A Portaria nº 210/SAS/MS, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

A Portaria nº 484/SAS/MS, de 06 de março de 2017, que suspende o critério de ser credenciado em Hospital de Ensino para habilitar em Centro de Referência;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 23, de 06 de março de 2023, que aprova a habilitação do serviço de hemodinâmica do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 03 de outubro de 2023, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução CIB-PB nº 23, de 06 de março de 2023, para aprovar a habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, localizado no município de Santa Rita/PB, com gestão estadual, em Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D. O. E: 10/10/2023

Republicado por Incorreção

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 795, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

IMPACTO ANUAL - HABILITAÇÃO APENAS EM VASCULAR			
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO	VALOR UNIT/MEDIO R\$	VALOR IMPACTO MENSAL
CONSULTAS ANGIOLOGIA (03.01.01.007-2)	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER (02.05.01.004-0)	80	R\$ 39,60	R\$ 3.168,00
PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS	10	R\$ 5.106,15	R\$ 51.061,50
IMPACTO MENSAL			R\$ 55.229,50
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO	VALOR UNIT/MÉDIO R\$	VALOR IMPACTO MENSAL
CIRURGIA VASCULAR	90	R\$ 5.183,06	R\$ 466.475,40
IMPACTO ANUAL TOTAL			R\$ 1.129.228,87

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB